



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166

Caixa Postal, 06

89380-000 - MONTE CASTELO

Santa Catarina

LEI Nº 1290/97 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"AUTORIZA PAGAMENTO DE PENSÃO"

EDILSON LISBÔA, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder pensão mensal no período de 01.01.97 à 31.12.97, no valor total de 1,5 (UM e meio) salário mínimo vigente, para os Senhores Vanderlei, Celso e Célio de Oliveira, objetivando pagamento de medicamentos por deficiência visual.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, 26 de fevereiro de 1.997.


EDILSON LISBÔA

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data acima.


GERALDO DE LUCA

Sec. Adm. Planejamento